



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

ANULAÇÃO

	VALOR P/ ANULAÇÃO
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Subunidade 07 – Departamento Municipal de Esportes 27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário 2703 – Projeto de Edificação e ou Infra Estrutura 1.007 – Obra e Instalação de Unidade Esportiva – Recurso Próprio 4490 51 – Obra e Instalação Ficha 0193	R\$ 1.200,00
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Subunidade 07 – Departamento Municipal de Esportes 27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário 2703 – Projeto de Edificação e ou Infra Estrutura 1.008 – Obra e Instalação de Unidade Esportiva – Recurso Convênio (Convot) 4490 51 – Obra e Instalação Ficha 0194	R\$ 9.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 10.400,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de julho de 2006

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal